

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Transporte – Modalidade Boxe**  
**Evento: 4ª Etapa do Circuito Escolar – Boxe**

**1. OBJETO:**

Contratação de serviço de transporte terrestre, com veículo adequado e motorista, para atender o deslocamento de alunos e equipe técnica da modalidade **Boxe**, participantes da **4ª Etapa do Circuito Escolar de Boxe**, a ser realizada no dia **20 de junho de 2026 (sábado)**.

**2. LOCAL:**

**2.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida**  
Endereço: Av. Mutinga, 1406 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, CEP: 05110-000.

**3. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:**

- 3.1. Data do evento:** 20/06/2026 (sábado)
- 3.2. Local do evento:** Estação Cultura Campinas
- 3.3. Endereço do evento:** Rua Francisco Teodoro, 1050 – Vila Industrial, Campinas – CEP 13035-430
- 3.4. Horário de abertura do evento:** 08h00 - **Horário de saída:** 05h45
- 3.5. Tipo de veículo:** Van executiva com capacidade mínima para 13 passageiros, incluindo bagagens e equipamentos esportivos.
- 3.6. Endereço de saída:** Avenida Mutinga, nº 1.404 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 05110-000
- 3.7. Destino:** Estação Cultura Campinas – Rua Francisco Teodoro, 1050 – Vila Industrial, Campinas – CEP 13035-430
- 3.8. Horário previsto de retorno:** Após o encerramento das atividades esportivas.
- 3.9. Previsão aproximada de chegada ao Centro Esportivo Pirituba:** 19h00

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- I. Garantir a pontualidade nos horários de saída e retorno;
- II. Assegurar a limpeza, higiene e conforto do veículo;
- III. Cumprir integralmente as normas e protocolos de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros;
- IV. Fornecer Nota Fiscal referente ao serviço prestado;
- V. Disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, conservação e segurança;
- VI. Disponibilizar van com capacidade mínima para 12 passageiros, considerando espaço adequado para equipamentos esportivos;
- VII. Disponibilizar ar-condicionado e cintos de segurança para todos os ocupantes;
- VIII. Manter o veículo devidamente licenciado e com toda a documentação regularizada;
- IX. Disponibilizar motorista devidamente habilitado e apto para a prestação do serviço;
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo combustível, pedágios, estacionamento, alimentação e demais custos operacionais.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será realizado em até o primeiro dia útil após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e aprovação do serviço prestado.

**6. PROPOSTA:**

- 6.1 Prazo para recebimento da proposta: até **16 de junho de 2026**.  
6.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:  
[compras@institutomovimento.org.br](mailto:compras@institutomovimento.org.br)  
6.3 O fornecedor deverá informar eventuais condições de garantia e suporte relacionados à prestação do serviço.

**7. DOCUMENTOS:**

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer, quando solicitado:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (Receita Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);
- c) Licença ou autorização para transporte de passageiros, quando aplicável;
- d) Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo);
- e) Comprovante de seguro do veículo e/ou de passageiros;
- f) CNH do motorista compatível com a categoria do veículo;
- g) Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

**8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, considerando:

- a) Qualidade da proposta técnica apresentada;
- b) Relação custo-benefício;
- c) Experiência na prestação de serviços similares;
- d) Atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Regularidade documental da empresa.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 9.1 O Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções na prestação dos serviços, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 9.2 Qualquer modificação ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por escrito e acordado entre as partes.
- 9.3 Este Termo de Referência visa orientar a cotação e contratação dos serviços, devendo o fornecedor apresentar proposta comercial com base nas condições aqui estabelecidas.
- 9.4 Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, o fornecedor poderá entrar em contato com o responsável pelo evento.

**DATA 15/06/2026.**